



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2.018, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) da rua Shiguero Sakai no bairro Jandaia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto fornecidos pela Secretaria de Obras e, temos a seguinte resposta:

Pergunta: Após realização da visita técnica, foi constatado que há locais onde se fazem necessários reparos prévios ao Recapeamento (regularização, tapaburacos, "borrachudos", etc.) que não estão previstos na Planilha orçamentária. Sendo assim, questionamos:

- 1) A Prefeitura vai executar os reparos necessários e não previstos em planilha?*
- 2) Se não, a Prefeitura vai corrigir a planilha para que seja pago os serviços necessários? Ou a empresa contratada poderá utilizar da Massa CBUQ prevista na CAPA ASFÁLTICA para realizar os serviços faltantes (exceto eventuais "borrachudos"), sem prejuízo ao total previsto na planilha?*

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, conforme Memorando nº 15/2018-TBJ junto aos autos, “o volume de massa asfáltica da planilha está contemplando apenas o recapeamento em C.B.U.Q na espessura de 4cm já compactado. Os serviços preliminares serão executados pela Secretaria de Obras”.

Birigui/SP, 14 de fevereiro de 2.018.

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações